



19/10/2020  
APROVADA

-----**ACTA 30/2020**-----

-----**Da Reunião ordinária de 19 de Outubro de 2020**-----

-----Aos dezanove dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte, nesta cidade de Almeirim, no salão nobre da Câmara Municipal de Almeirim, encontrando-se presente a Assistente Técnica, Teresa Isabel de Matos Alexandre, compareceram para a reunião de hoje, os membros da Câmara Municipal deste Concelho, os Senhores:-----

-----Senhor Presidente, Pedro Miguel César Ribeiro, Vice Presidente, Paulo Vladimiro Santana Caetano, e Vereadores, Rui Manuel Farinha Freire Rodrigues, Eurico Manuel Lopes Henriques, Maria Emilia Castelo Arsénio Botas Moreira, Ana Sofia da Fonseca Casebre e Sónia Isabel Campos da Silva Colaço.-----

-----Sendo quinze horas assumiu a presidência o Senhor Presidente da Câmara, após a que os restantes autarcas tomaram os seus lugares, tendo aquele declarado aberta a reunião.-----

-----  
-----

-----**PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----Usou da palavra a Senhora Vereadora da CDU, que questionou qual o ponto da situação no concelho, relativamente à pandemia COVID-19, nomeadamente quais os grupos etários mais afectados, a situação nos lares e nas escolas e ainda qual a situação do plano de vacinação da gripe, salientando a importância do reforço da saúde pública.-----

-----

-----O Senhor Presidente prestou os devidos esclarecimentos, salientando que já apresentou uma proposta, a qual destaca a importância das operações serem coordenadas pela protecção civil, com a colaboração de um médico, sendo os operadores do CDOS responsáveis pela realização de telefonemas para contacto às pessoas, os quais introduzirão os dados para casos positivos, havendo assim registo no sistema.-----





-----A requerente é arrendatária há mais de quarenta anos de uma moradia sita na Rua 1º de Dezembro 16, Rés do chão esquerdo, pagando 29,28 euros de renda mensal;-----

-----Se propõe adquirir a mesma, passando a pagar mensalmente 200,00 euros, a título de prestação até integral pagamento do preço;-----

-----A casa foi avaliada em 34.329,00 euros.-----

-----PROPONHO-----

-----Nos termos do disposto na alínea g) do número 1 do artigo 33º da Anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, que a Câmara delibere o seguinte:-----

-----i. Autorizar a venda do prédio urbano sito na Rua 1º de Dezembro número 16, rés chão, esquerdo em Almeirim, omissa na CRP de Almeirim e inscrito na matriz urbana da mesma freguesia sob o artigo 4287º pelo preço de 34.329,00 euros;-----

-----ii. Autorizar que essa venda seja precedida de um contrato de promessa de compra e venda, aprovando a respetiva minuta, que se anexa.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO RELATÓRIO TRIMESTRAL ELABORADO NA SEQUÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS CELEBRADO COM A FREGUESIA DE ALMEIRIM**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Tendo em conta o constante da alínea a) do número 1 e número 2 da Clausula 11ª do Contrato Interadministrativo de delegação de competências celebrado entre a Câmara Municipal de Almeirim e a Junta de Freguesia de Almeirim, proponho ao executivo a apreciação do Relatório trimestral apresentado pela respetiva Junta de Freguesia.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em



minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Depois de apreciado, foi o Relatório aprovado por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO RELATÓRIO TRIMESTRAL ELABORADO NA SEQUÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS CELEBRADO COM A FREGUESIA DE BENFICA DO RIBATEJO**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Tendo em conta o constante da alínea a) do número 1 e número 2 da Clausula 11ª do Contrato Interadministrativo de delegação de competências celebrado entre a Câmara Municipal de Almeirim e a Junta de Freguesia de Benfica do Ribatejo, proponho ao executivo a apreciação do Relatório trimestral apresentado pela respetiva Junta de Freguesia.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Depois de apreciado, foi o Relatório aprovado por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO RELATÓRIO TRIMESTRAL ELABORADO NA SEQUÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS CELEBRADO COM A FREGUESIA DE FAZENDAS DE ALMEIRIM**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Tendo em conta o constante da alínea a) do número 1 e número 2 da Clausula 11ª do Contrato Interadministrativo de delegação de competências celebrado entre a Câmara Municipal de Almeirim e a Freguesia de Fazendas Almeirim, proponho ao executivo a apreciação do Relatório trimestral apresentado pela respetiva Junta de Freguesia.-----



-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações.”-----

-----Depois de apreciado, foi o Relatório aprovado por unanimidade e minuta.-----

**-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO RELATÓRIO TRIMESTRAL ELABORADO NA SEQUÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS CELEBRADO COM A FREGUESIA DE RAPOSA-----**

-----Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----"Tendo em conta o constante da alínea a) do número 1 e número 2 da Clausula 11ª do Contrato Interadministrativo de delegação de competências celebrado entre a Câmara Municipal de Almeirim e a Freguesia da Raposa, proponho ao executivo a apreciação do Relatório trimestral apresentado pela respetiva Junta de Freguesia.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações.”-----

-----Depois de apreciado, foi o Relatório aprovado por unanimidade e minuta.-----

**-----APRECIÇÃO E RATIFICAÇÃO DO DESPACHO QUE APROVOU A ADJUDICAÇÃO E DA MINUTA DO CONTRATO PARA FORNECIMENTO EM CONTINUO E TRANSPORTE DE MASSAS ASFÁLTICAS COM ACABAMENTO A QUENTE PARA ARRUAMENTOS NO CONCELHO DE ALMEIRIM À TECNOVIA - SOCIEDADE DE EMPREITADAS, SA, PELO VALOR DE 144.000,00 EUROS, ACRESCIDOS DE IVA-----**

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Na sequência do procedimento de concurso público para "FORNECIMENTO EM CONTINUO E TRANSPORTE DE MASSAS ASFÁLTICAS COM



ACABAMENTO A QUENTE PARA ARRUAMENTOS NO CONCELHO DE ALMEIRIM” e de acordo com o artigo 98º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de Janeiro, republicado DL 111-B/2017 de 31 de Julho, conjugado com a alínea f) do número 1 do artigo 33º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, e conforme número 3 do artigo 35º do citado regime, proponho ao Executivo que ratifique o meu Despacho que aprovou a adjudicação e a minuta do contrato para a “FORNECIMENTO EM CONTINUO E TRANSPORTE DE MASSAS ASFALTICAS COM ACABAMENTO A QUENTE PARA ARRUAMENTOS NO CONCELHO DE ALMEIRIM”, a celebrar TECNOVIA- Sociedade de Empreitadas, SA, pelo valor de 144.000,00 euros, acrescidos de IVA, de acordo com a informação e minuta, que se anexam.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações.”-----

-----Proposta de ratificação do Despacho do Senhor Presidente aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E DA MINUTA DA EMPREITADA PARA CONSTRUÇÃO DA CASA MORTUÁRIA DE BENFICA DO RIBATEJO, A MIRATERRA - OBRAS PÚBLICAS, LIMITADA, PELO VALOR DE 167.453,99 EUROS, ACRESCIDO DE IVA**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Na sequência do procedimento de concurso público para: “CONSTRUÇÃO DA CASA MORTUARIA DE BENFICA DO RIBATEJO” e de acordo com o artigo 98º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de Janeiro, republicado DL 111-B/2017 de 31 de Julho, conjugado com a alínea f) do número 1 do artigo 33º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, proponho ao Executivo que aprove a adjudicação e a minuta do contrato para a empreitada de “CONSTRUÇÃO DA CASA MORTUARIA DE BENFICA DO RIBATEJO”, a



celebrar com a MIRATERRA - Obras Públicas, Lda, pelo valor de 167.453,99 euros (cento e sessenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e três euros e noventa e nove cêntimos), acrescido de IVA, de acordo com a informação e minuta, que se anexam.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E RATIFICAÇÃO DA APROVAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLOS DE FORMAÇÃO EM CONTEXTO DE TRABALHO, COM QUATRO ALUNOS DO CURSO PROFISSIONAL DE TÉCNICO DE DESPORTO - 19/22, DA ESCOLA SECUNDÁRIA MARQUESA DE ALORNA, DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALMEIRIM**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Considerando:-----

-----A solicitação do Agrupamento de Escolas de Almeirim - Escola Secundária Marquesa de Alorna, no âmbito do CURSO PROFISSIONAL de Técnico de Desporto 19/22, para a subscrição de Protocolo de Formação em contexto de Trabalho, visando o acolhimento dos alunos: Érica Reguinga Lopes, Marta Sofia Francisco Simões, Diogo Miguel Pedrosa Peixinho e Tiago Manuel Adriano Saraiva, conforme minuta de protocolos em anexo;-----

-----Os referidos estágios não acarretam quaisquer encargos financeiros para o Município;-----

-----O período de duração será de 600 horas, o qual se iniciou em 06 de Outubro de, face ao calendário escolar, para que os jovens pudessem obter a certificação atempada foi necessário aprovar os referidos Protocolos, ora submetidos a ratificação do executivo;-----

-----Assim, atendendo à importância da formação profissional e atento que os Municípios dispõem de atribuições entre outras, na área da educação e da formação profissional, conforme disposto







-----Um dos objetivos dos Municípios, na respetiva área geográfica assenta em "Executar as atividades sob a sua responsabilidade e respetivo orçamento, bem como participar com os outros parceiros na implementação das ações previstas para a implementação do projeto, bem como, e de acordo com o detalhado no anexo I, especificamente para implementação da atividade - "Equipa Multidisciplinar de Intervenção Comunitária", pelo que desenvolverão os procedimentos internos para a constituição da referida equipa;-----

-----O referido Protocolo foi aprovado em reunião de Conselho Intermunicipal da CIMLT;-----

-----Por impossibilidade de submeter atempadamente a reunião de Câmara, nos termos do número 3 do artigo 35º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, foi apreciado pelo Presidente do órgão executivo para efeitos da alínea u) do 1 do artigo 33º e da alíneas d) do número 2 do artigo 23º, todos do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, se submete a ratificação dos órgão executivo, a celebração do PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO" no âmbito do Aviso número ALT20-66-2020-49-" Prioridade de Investimento 10.1 do Eixo 2 do Programa Operacional da Região Alentejo"- "Planos e Projetos Inovadores de Combate ao Insucesso Escolar", conforme documento anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, na atual redação."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E RATIFICAÇÃO DO DESPACHO QUE APROVOU A ABERTURA DO AJUSTE DIRECTO AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO 04/2020/CCE DA CIMLT, PARA AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES ESCOLARES (ALMOÇOS, LANCHES E PEQUENOS ALMOÇOS), BEM COMO A APROVAÇÃO DAS PEÇAS DE PROCEDIMENTO E NOMEAÇÃO DO GESTOR DE CONTRATO**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----



19/10/2020  
APROVADA

-----"Considerando que:-----  
-----A aquisição de refeições Escolares é fundamental para o funcionamento do Município, assumindo-se como uma necessidade premente, não tendo o Município meios próprios para tal;-----  
-----O Município deliberou, por decisão datada de 29 DE Fevereiro de 2016, aderir à Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, dados os efeitos de economias de escala provenientes dos procedimentos promovidos pela CCE-CIMLT, que têm permitido gerar poupanças para o Município em diversas áreas;-----  
-----A prestação de serviços referida representa, em termos financeiros, um custo relevante no Orçamento Municipal;-----  
-----Por deliberação datada de 05 de Dezembro de 2019, na qual se aprovou o Orçamento para o ano de 2020, a Assembleia Municipal deliberou conceder autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais para refeições escolares para o ano de 2020 e seguintes, nos termos e para os efeitos da alínea c) do número 1 do artigo 6.º da Lei número 8/2012, de 21 de Fevereiro e respetiva repartição de encargos e abertura de procedimento, nos termos e para os efeitos da alínea a) do número 1 e do número 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei número 197/99, de 8 de Junho;-----  
-----Foi celebrado em 14 de Setembro de 2020, o Acordo Quadro número 04/2020 para "Aquisição de Refeições Escolares (Almoços, Lanches e Pequenos-Almoços)", celebrado na sequência do procedimento de concurso público número 04/2020/CCE;-----  
-----Nos termos do disposto na alínea b) do número 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei número 197/99, não revogado pelo C.C.P., é a Câmara Municipal o órgão competente para aprovar as peças do procedimento, autorizar a despesa e deliberar o lançamento do procedimento, conjugada com as alíneas f) e dd) do número 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei número 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação.-----  
-----Mais cabe ao órgão competente a nomeação do gestor contrato nos termos do artigo 290º-A do Código dos Contratos Públicos;---



-----Face à urgência em iniciar a tramitação do procedimento, revelou-se necessário proferir despacho e apresentar a Reunião de Camara seguinte, nos termos do disposto no número 3 do artigo 35º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro.-----

-----Pelo exposto, e conforme parecer em anexo, proponho que o executivo ratifique, no uso das disposições supra, o meu Despacho que autorizou a realização da despesa para "Aquisição de refeições escolares" - (Almoços, Lanches e Pequenos-Almoços), para o ano letivo 2020/2021, bem como aprovou as peças do procedimento de ajuste direto com convite a uma entidade, nos termos do artigo 258º do Código dos Contratos Públicos, e nomeação do gestor do contrato, ao abrigo do Acordo Quadro celebrado por via de Concurso Publico número 04/2020/CCE, sob coordenação da CIMLT.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro."-----

-----Proposta aprovada por maioria e minuta, com os votos a favor do PS e a abstenção da CDU.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE NOME "RUA CAPITÃO HENRIQUE GALVÃO", AO PROLONGAMENTO DO TROÇO COM INICIO NO FINAL DA RUA CAPITÃO HENRIQUE GALVÃO, EM CORTIÇÓIS E FINAL NO INICIO RUA 1º MAIO, EM FOROS DE BENFICA E ATRIBUIÇÃO DO NOME "RUA 1º DE MAIO" AO PROLONGAMENTO DO TROÇO COM INICIO NO FINAL DA RUA 1º MAIO, EM FOROS DE BENFICA E FINAL NA RUA 1º DE MAIO, EM FOROS DE BENFICA E FINAL NA RUA DIREITA, EM FOROS DE BENFICA**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Tendo em conta o parecer favorável da Junta de Benfica do Ribatejo, conforme deliberação de 01 de Setembro de 2020, do respetivo Executivo, cuja competência lhe cabe de acordo com o constante na alínea w) do número 1 do artigo 16º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, proponho ao Executivo, nos termos das alíneas ss) do número 1 do artigo 33º do citado



regime jurídico, a apreciação e aprovação da atribuição do nome de:-----

-----"Rua Capitão Henrique Galvão", ao prolongamento do troço com início no final da Rua Capitão Henrique Galvão, em Cortiçóis e final no início da Rua 1º Maio, em Foros de Benfica;-----

-----"Rua 1º de Maio", ao prolongamento do troço com início no final da Rua 1º de Maio, em Foros de Benfica e final na Rua Direita, em Foros de Benfica.-----

-----Para efeito, junta-se ofício recebido da respetiva Freguesia.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E RATIFICAÇÃO DOS DESPACHOS QUE APROVARAM A PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO PARA REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA CANTO DO JARDIM**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----Nos termos do disposto no número 1 do artigo 50º do CCP, alterado e republicado pelo DL 111-B/2017, de 31 de Agosto, no 1º terço do prazo de apresentação das propostas, podem os interessados apresentar pedidos de esclarecimentos e listas de erros e omissões. Ainda de acordo com nº 5 do mesmo artigo, deve o órgão competente pronunciar-se sobre os mesmos até final do 2º terço do prazo;-----

-----Considerando as informações técnicas do júri que se anexam, que referem a necessidade de prorrogação do prazo de apresentação de proposta, por Despacho do Presidente do Órgão executivo, aposto nas Informações do Júri datadas de 02 de Outubro de 2020 e de 13 de Outubro 2020, foram proferidos Despachos em 02 de Outubro de 2020 e 13 de Outubro 2020, respetivamente, no âmbito do procedimento de: "Requalificação da



Escola Canto do Jardim”, para prorrogação do prazo para apresentação das propostas nos termos legais, estando o atual a decorrer até 02 de Novembro de 2020;-----

-----Assim, conjugado o disposto no número 4 do artigo 64º do CCP, na sua atual redação, com o disposto no número 3 do artigo 35º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, na redação atual, proponho a ratificação dos Despachos de Prorrogação de Prazo, conforme documentos em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações.”-----

-----Posta a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E RATIFICAÇÃO DOS DESPACHOS QUE APROVARAM A PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E SOBRE ERROS E OMISSÕES, NO ÂMBITO DO PROCESSO PARA CONSTRUÇÃO DE PARQUE DE AUTOCARAVANISMO EM ALMEIRIM**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Considerando:-----

-----Nos termos do disposto no número 1 do artigo 50º do CCP, alterado e republicado pelo DL 111-B/2017, de 31 de Agosto, no 1º terço do prazo de apresentação das propostas, podem os interessados apresentar pedidos de esclarecimentos e listas de erros e omissões. Ainda de acordo com número 5 do mesmo artigo, deve o órgão competente pronunciar-se sobre os mesmos até final do 2º terço do prazo;-----

-----Perante a informação técnica do júri datada de 02 de Outubro de 2020, que refere a necessidade de prorrogação do prazo de apresentação de proposta no procedimento de “CONSTRUÇÃO DE PARQUE DE AUTOCARAVANISMO EM ALMEIRIM”, para se obter a resposta a erros e omissões, por Despacho do Presidente do Órgão executivo, aposto na referida Informação, foi concedida a



prorrogação do prazo para apresentação das propostas até dia 12 de Outubro de 2020, conforme informação que se anexa;-----

-----O júri emite nova Informação em 12 de Outubro de 2020, remetendo a resposta a erros e omissões, os quais foram parcialmente aceites, sem que o mesmo implique alterações ao preço base;-----

-----Assim, conjugado o disposto no número 1 do artigo 64º do CCP, na sua atual redação, com o disposto no número 3 do artigo 35º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, na redação atual, proponho a ratificação dos despachos de Prorrogação de Prazo e aprovação da resposta a erros e omissões apresentados, no procedimento de "CONSTRUÇÃO DE PARQUE DE AUTOCARAVANISMO EM ALMEIRIM", conforme documentos em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA NOMEAÇÃO DO COORDENADOR DE SEGURANÇA EM OBRA PARA A EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA TROÇO ENTRE A ESTRADA MOINHO DE VENTO E ESTRADA DA BARREIRA BRANCA**-----

-----Proposta presente pelo Senhor Presidente:-----

-----"Cumprindo o estipulado no número 2 do artigo 9º do Decreto-Lei número 273/03, de 29 de Outubro, proponho a nomeação de Engenheira Tânia Silva, como coordenadora de segurança em obra por parte deste Município, para: "CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA TROÇO ENTRE A ESTRADA MOINHO DE VENTO E ESTRADA DA BARREIRA BRANCA", conforme declaração de aceitação em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação."-----



-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----  
-----  
-----

**-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE DA  
EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA TROÇO ENTRE A ESTRADA  
MOINHO DE VENTO E ESTRADA DA BARREIRA BRANCA-----**

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Cumprindo o estipulado no número 1 do artigo 12º do  
Decreto-Lei número 273/03, de 29 de Outubro, proponho a  
aprovação do Plano de Segurança e Saúde para execução da obra:  
"CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA TROÇO ENTRE A ESTRADA MOINHO DE VENTO E  
ESTRADA DA BARREIRA BRANCA";-----

-----Mais se propõe delegar no Presidente do Órgão Executivo a  
aprovação de alterações que venham a ocorrer ao mesmo, desde que  
seja acompanhado e seja de acordo com parecer do Coordenador de  
Segurança em Obra.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em  
minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3  
do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, na  
sua atual redação."-----

-----Posta a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e  
minuta.-----  
-----  
-----

**-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA NOMEAÇÃO DO FISCAL PARA A  
EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA TROÇO ENTRE A ESTRADA  
MOINHO DE VENTO E ESTRADA DA BARREIRA BRANCA-----**

-----Proposta presente pelo Senhor Presidente:-----

-----"Cumprindo o estipulado no artigo 302º alínea b) e  
seguintes do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L.  
número 18/2008, de 29 de Janeiro, republicado pelo D.L. número  
111-B/2017, de 31 de Julho, proponho a nomeação da Senhora  
Engenheira Maria de Fátima Lopes, como fiscal da empreitada de:  
"CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA TROÇO ENTRE A ESTRADA MOINHO DE VENTO E  
ESTRADA DA BARREIRA BRANCA";-----



-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

**-----APRECIÇÃO E RATIFICAÇÃO DO DESPACHO QUE APROVOU A ADJUDICAÇÃO E A MINUTA NO ÂMBITO DO AJUSTE DIRECTO AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO 04/2020/CCE DA CIMLT, PARA AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES ESCOLARES, PARA O ANO LECTIVO 20/21-----**

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----A aquisição de refeições Escolares é fundamental para o funcionamento do Município, assumindo-se como uma necessidade premente, não tendo o Município meios próprios para tal;-----

-----O Município deliberou, por decisão datada de 29 de Fevereiro de 2016, aderir à Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, dados os efeitos de economias de escala provenientes dos procedimentos promovidos pela CCE-CIMLT, que têm permitido gerar poupanças para o Município em diversas áreas;-----

-----A prestação de serviços referida representa, em termos financeiros, um custo relevante no Orçamento Municipal;-----

-----Por deliberação datada de 05 de Dezembro de 2019, na qual se aprovou o Orçamento para o ano de 2020, a Assembleia Municipal deliberou conceder autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais para refeições escolares para o ano de 2020 e seguintes, nos termos e para os efeitos da alínea c) do número 1 do artigo 6.º da Lei número 8/2012, de 21 de Fevereiro e respetiva repartição de encargos e abertura de procedimento, nos termos e para os efeitos da alínea a) do número 1 e do número 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei número 197/99, de 8 de Junho;-----

-----Foi celebrado em 14 de Setembro de 2020, o Acordo Quadro





19/10/2020  
APROVADA

número 04/2020 para "Aquisição de Refeições Escolares (Almoços, Lanches e Pequenos-Almoços)", celebrado na sequência do procedimento de concurso público número 04/2020/CCE;-----

-----Nos termos do disposto na alínea b) do número 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei número 197/99, não revogado pelo C.C.P., é a Câmara Municipal o órgão competente para aprovar as peças do procedimento, autorizar a despesa e deliberar o lançamento do procedimento, conjugada com as alíneas f) e dd) do número 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei número 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação.-----

-----Mais cabe ao órgão competente a nomeação do gestor contrato nos termos do artigo 290º-A do Código dos Contratos Públicos;---

-----Face à urgência em iniciar a tramitação do procedimento, revelou-se necessário proferir despacho e apresentar a Reunião de Câmara seguinte, nos termos do disposto no número 3 do artigo 35º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro.-----

-----Pelo exposto, e conforme parecer em anexo, proponho que o Executivo ratifique, no uso das disposições supra, o meu Despacho que autorizou a realização da despesa para Aquisição de refeições escolares" - (Almoços, Lanches e Pequenos-Almoços), para o ano letivo 2020/2021, bem como aprovou as peças do procedimento de ajuste direto com convite a uma entidade, nos termos do artigo 258º do Código dos Contratos Públicos, e nomeação do gestor do contrato, ao abrigo do Acordo Quadro celebrado por via de Concurso Publico número 04/2020/CCE, sob coordenação da CIMLT.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro."-----

-----Proposta aprovada por maioria e minuta, com os votos a favor do PS e a abstenção da CDU.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSIDIO EXTRAORDINÁRIO À ASSOCIAÇÃO VINTE QUILOMETROS DE ALMEIRIM,**



**SECÇÃO DE CICLISMO-----**

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 72/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que, nos termos da alínea u), do número 1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto no ponto 2.3 do artigo 5º, do Regulamento Municipal da Apoio ao desporto, a atribuição de um subsídio extraordinário no valor de 1.350,00 euros, à Associação Vinte Quilómetros de Almeirim, secção de ciclismo, para a participação em provas, tendo em conta o facto de, face à pandemia causada pelo Coronavírus - SARS-COV-2, e combate à doença Covid-19, não terem realizado provas que lhe permitissem angariar fundos/receitas e, como tal, atravessarem uma difícil situação económica/financeira, para manterem as despesas correntes, conforme consta do pedido em anexo e respectivo Despacho apostado no mesmo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro."-----

-----A proposta foi aprovada por maioria e minuta, com os votos a favor de PS e a abstenção da CDU.-----

-----APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA RENOVAÇÃO DO PROTOCOLO, CELEBRADO ENTRE A AUTORIDADE NACIONAL DE PROTECÇÃO CIVIL, A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMEIRIM E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS DE ALMEIRIM-----

-----Proposta da Senhora Vereadora Maria Emilia Moreira:-----

-----"Considerando que:-----

-----Foi celebrado Protocolo entre a Autoridade Nacional de Protecção Civil, a Câmara Municipal de Almeirim e a Associação Humanitária dos Bombeiros de Almeirim com o objetivo de



assegurar o funcionamento da Equipas de Intervenção Permanente, conforme documento anexo;-----

-----O referido Protocolo tem a duração de três anos, podendo ser renovado por iguais períodos, o que tem vindo a ocorrer;----

-----A plurianualidade consta das Grandes Opções do Plano, em PAM, pelo que a Assembleia Municipal, a quando da aprovação do Orçamento, concedeu autorização prévia de compromisso plurianual e repartição de encargos em mais de um ano económico, para que pudesse ocorrer a referida renovação;-----

-----Assim e, atento a que os Municípios, nos termos do disposto no artigo 23º do Anexo I à lei 75/2013, de 12 Setembro, dispõem de atribuições, entre outras, relativas à Proteção Civil, proponho, que seja renovado por mais três anos, o Protocolo, entre a Autoridade Nacional de Proteção Civil, a Camara Municipal de Almeirim e Associação Humanitária dos Bombeiros de Almeirim, para prossecução dos objetivos do mesmo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta, para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, na atual redação."-----

-----Para esta votação ausentaram-se os Senhores Presidente, Vice Presidente e Vereador Rui Rodrigues, por se encontrarem legalmente impedidos de votar. Posta a votação foi a proposta aprovada por unanimidade dos presente e por minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE ESCALÃO A PARA REFEIÇÕES ESCOLARES, A DOIS ALUNOS, POR QUESTÕES SOCIOECONÓMICAS**-----

-----Proposta da Senhora Vereadora Maria Emilia:-----

-----"Considerando que:-----

-----O Encarregado dos alunos Gabriel Henriques Simões e Rafael Henrique Simões, veio solicitar apoio no serviço de refeições, para que fosse atribuído Escalão A, a conceder pelo Município;--

-----O Gabinete de Ação Social vem indicar em informação datada



19/10/2020  
APROVADA

de 09 de Outubro de 2020 que "(...)parece ser fundamental que esta esteja garantida no período escolar, pelo que parece pertinente a concessão do pedido apresentado, ou seja a equiparação a escalão A para efeitos de concessão de apoio para refeições escolares."-----

-----O Regulamento Municipal de Funcionamento dos Serviços de Apoio à Família nos Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar e do 1º Ciclo do Ensino Básico da Rede Pública do Município de Almeirim, quanto ao escalão da comparticipação familiar dispõe no artigo 30º (Apreciação/reavaliação do pagamento de Comparticipações Familiares):-----

-----1.Quando, no decurso do Ano Escolar, a situação sócio económica do agregado familiar do aluno/criança se alterar, pode ser solicitada a reavaliação do processo pelos pais/encarregados de educação, com conhecimento do responsável pelo estabelecimento de ensino, devendo o pedido ser acompanhado de documentos que justifiquem essa necessidade e que comprovem a nova situação.-----

-----2.Cabe à Câmara Municipal analisar os pedidos ou reapreciação do pagamento da comparticipação familiar.-----

-----Pelo exposto, face à situação em concreto e ao Parecer emitido pelo Gabinete de Ação Social, proponho ao executivo que aprecie e aprove o pedido de atribuição do escalão A pelo Município, para o serviço de refeições, aos alunos Gabriel Henriques Simões e Rafael Henrique Simões, para o ano letivo 2020/2021 e enquanto se verificar a presente situação, conforme documentos em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, na atual redação."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSIDIO À**



**ASSOCIAÇÃO "CLUBE OS PATOLAS" PARA COMPARTICIPAR DESPESAS COM BEM ESTAR ANIMAL, AGRAVADAS PELO AUMENTO DO ABANDONO, DESENCADEADO PELA REDUÇÃO DE PODER ECONÓMICO FACE À PANDEMIA CAUSADA PELO CORONAVIRUS-SARS-COV-2-----**

-----Proposta da Senhora Vereadora Ana Sofia Casebre:-----

-----"A Associação "Clube dos Patolas" é uma associação sem fins lucrativos, com a sua sede em Foros de Benfica, freguesia de Benfica do Ribatejo, concelho de Almeirim, a qual prossegue objetivos de defesa ativa dos direitos dos animais em conformidade com a Declaração Universal dos Direitos dos Animais (DUDA), bem como procede à denúncia de atos que, de qualquer forma, traduzam um comportamento violador dos direitos dos animais;-----

-----A referida entidade vem solicitar um pedido de apoio extraordinário de modo a fazer face a despesas com a sua atividade, na medida em que a pandemia causada pelo Coronavírus SARS-COV-2 e combate à doença COVID-19, conduzindo à diminuição do poder económico das famílias, levou a que houvesse um aumento no abandono de animais bem como, aumentou o número de animais entregues naquela Associação por incapacidade para tratar do mesmos.-----

-----Assim, em conformidade com o disposto no números 1 e alínea g) e k) do número 2 do artigo 23º e na alínea u) do número 1, do artigo 33º, todos o anexo I à Lei número 75/2013, de 12 de Setembro, proponho a atribuição de um subsídio extraordinário no valor de 600,00 euros (seiscentos euros), para participar despesas com a atividade, conforme pedido em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSIDIO



19/10/2020  
APROVADA

EXTRAORDINÁRIO À MOVALMEIRIM, PARA DINAMIZAÇÃO DA PLATAFORMA DIGITAL BUYONMOV-----

-----Proposta da Senhora Vereadora Ana Sofia Casebre:-----

-----"Tendo em conta que:-----

-----A MOVALMEIRIM - Associação Comercial e Empresarial do Concelho de Almeirim, é uma pessoa coletiva de direito privado, sem fins lucrativos, sendo uma associação patronal de empresários comerciais, industriais, agricultura e serviços;----

-----A MOVALMEIRIM desenvolve ao longo do ano varias atividades de apoio ao seus associados, destacando-se a promoção e o desenvolvimento do comércio local;-----

-----Face à pandemia causada pelo Coronaviris SARS-COV-2 e do combate à doença COVID-19, a MOVALMEIRIM tem envidado os seus melhores esforços para apoio no esclarecimento aos associados, atuando por recurso a Plataforma Digital para comercialização dos produtos/bens dos associados, bem como para desenvolver a maioria dos seus contatos;-----

-----Não obstante a fase que se atravessa, poderá verificar-se um agravamento do mesmo e isso vir a causar restrições ao exercício do comércio, bem como afetar gravemente, as vendas,

- A Associação pretende reforçar o apoio aos comerciantes bem como dinamizar ao máximo as vendas, pelo que o recurso as vendas on-line é fulcral neste período;-----

-----Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea u) do número 1 do artigo 33º do Anexo à Lei número 75/2013, de 12 de Setembro, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, recreativa;-----

-----Pelo exposto, tendo em conta as atribuições dos Municípios constantes do artigo 23º conjugado com a alínea u) do número 1 do artigo 33º do Anexo à Lei número 75/2013, de 12 de Setembro, proponho ao executivo que aprecie e aprove a atribuição de um subsídio no valor de 1.500,00 euros (mil e quinhentos euros) à MovAlmeirim para que mesma dê continuidade ao projeto que vem sendo desenvolvido a nível da Plataforma Digital BuyOnMov, este ano com as dificuldades acrescidas desencadeadas pela situação



19/10/2020  
APROVADA

epidemiológica causada pelo Coronavírus, conforme pedido em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**EXPEDIENTE GERAL**-----

-----Não foi presente qualquer assunto neste ponto da ordem de trabalhos.-----

-----Às dezasseis horas foi encerrada a reunião.-----

-----E eu, \_\_\_\_\_,  
Assistente Técnica desta Autarquia, elaborei a presente acta, que lavrei e subscrevi a qual vou assinar com o Senhor Presidente.-----

O Presidente da Câmara

A Assistente Técnica